

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - PA Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - PA Nº 04/2022 - PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 00.870.827/0001-56. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 KG, a fim de atender as necessidades dos desabrigados em razão das fortes chuvas que ocorreram no município de Mirador/MA.** VALOR: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária de Assistência de Social e Segurança Alimentar. p/ CONTRATADO: Marcos Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6578053fb44e14b156317e4322889326

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 019/2021, DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021, do Município de Tufilândia/MA, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Mirador/MA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021, do Município de Tufilândia/MA, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Mirador/MA**, em favor da ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA, CNPJ Nº 36.738.892/0001-70, de acordo com os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	QUANT A SER ADERIDA	VALOR TOTAL DA ADESÃO
1	Cesta Básica Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - 02 pacotes com 250g Em pó Integral Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete Café - 01 pacote com 500g Em pó Açúcar - 1kg Refinado Biscoito - 400g Salgado 03 em 01 Sal - 1kg Refinado Iodado Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml Margarina - 01 pote de 250g Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro Farinha - 01 kg De mandioca Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate Catela de ovos com 10 unidades Inatura)	UND	6.000	R\$ 86,00	3.000	R\$ 258.000,00
VALOR TOTAL DE ADESÃO: R\$ 258.000,00						

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 18 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar	
--	--

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 819ec2e8a33c7efd25e70a96c542e5ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **TATIANE DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 032070602006-0 SSP/MA SSP/MA e CPF nº 057.580.373-89, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 3ed99d8265384b2f4a60b17ff117e2f5

PORTARIA Nº 004-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ISTERLÂNDIA VIANA FRANCO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 043089232011-0 SSP/MA SSP/MA e CPF nº 769.903.113-04, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: cc5f5cbd12f142848c79308fc4258384c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022- SRP-PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022- SRP-PMNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.11/2021

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta readequada da empresa vencedora do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: BALSAS NET LTDA, CNPJ: 12.905.686/0001-49, ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 703 SALA B, BAIRRO POTOSI, BALSAS - MA

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD MEGAS	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)
01	Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência	MEGA	250	R\$ 46,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR (ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 12.905.686/0001-49	RAZÃO SOCIAL: BALSAS NET LTDA
CIDADE: BALSAS-MA	CEP.: 65800-00
TELEFONE: (99) 3541-9166	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: MANOEL DO ESPIRITO SANTO
RG Nº 841660972 SEJUSP MA	FRANCA DE SOUSA
TELEFONE: 99 984379173	CPF Nº 866.301.643-34
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CELULAR:

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.